MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3010/91

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR O LOTE A-7, SITO NA RUA EMÍDIO JOSÉ FERREIRA, NO BAIRRO TRIÂNGULO, ÀS OBRAS SOCIAIS DA IGREJA EVANGÉLICA "ASSEMBLÉIA DE DEUS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o lote A-7, sito na rua Emídio José Ferreira, no bairro Triângulo, medindo 12 metros de frente para a referida rua Emídio José Ferreira; 25 metros pela esquerda com a rua projetada e pela direita, com 12 metros com o lote A-1, às Obras Sociais da Igreja Evangélica "Assembléia de Deus".

Art. 2º - As despesas com transmissão do lote correrão por conta da donatária.

Art. 3º - A donatária terá um prazo de 02 (dois) anos, para construir a sua Igreja, sob pena de não o fazendo, o terreno reverter-se ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 06 DE DEZEMBRO DE 1991.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal